



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA VEREADORA SOCORRO NOGUEIRA**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS
MUNÍCIPES DE SANTANA
MORTOS PELA COVID-19.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem às vítimas do município de Santana mortas pelo COVID-19.

Art. 2º. São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus (COVID – 19):

- I. Preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no Município;
- II. Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III. Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento na cidade de Santana;
- IV. Oferecer aos familiares, amigos e munícipes santanenses em geral um local de luto e de homenagem;
- V. Laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus e tiveram suas vidas interrompidas pela doença.

Art. 3º. Deverá constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

- I. Nome completo e fotografia;
- II. Datas de nascimento e de óbito;
- III. Breve biografia.

Parágrafo Único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 4º. O Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 no Município de Santana-AP, será gerido pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana - FUNCTEL, à qual compete a implantação do espaço físico do equipamento.

Art. 5º. Deverá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial do Poder Executivo na internet, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos Artigos 2º e 3º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SOCORRO NOGUEIRA
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a criação de Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 no Município de Santana-AP. Tal iniciativa teve como inspiração proposição semelhante apresentada ao parlamento estadual do Ceará pelo deputado Renato Roseno, do PSOL e do Vereador de São Paulo, Celso Giannazi, também do PSOL.

O objetivo do Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 no Município de Santana, é impedir que a dor de centenas de famílias santanenses caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da história dessa geração. São vidas ceifadas bruscamente. São projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe a continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas.

Diante do exposto, considerando a importância deste Memorial para homenagear as vítimas do novo coronavírus, em especial os profissionais da saúde que faleceram em decorrência do enfrentamento diário e incessante contra a pandemia, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.